PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2018

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar verbas no valor de R\$ 67.000,00".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), sob código e especificação a seguir:
- 11 Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
- 01 Depto. de Turismo, Desporto e Lazer
- 23.695.0021.1030 Construção e Ampliação da Infraestrutura Turística e Desportiva
- 3.4.4.9.0.51.0000 Obras e Instalações.....(419)......R\$ 67.000.00

Fonte de Recurso: 001-Recurso Livre

- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura à suplementação de verbas do artigo anterior, a redução de verbas orçamentárias do Poder Legislativo conforme segue:
- 01 Câmara Municipal de Vereadores
- 01 Câmara Municipal de Vereadores
- 01.031.0001.2001 Man. e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo
- 3.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....(04).....R\$ 67.000.00

Fonte de Recurso: 001-Recurso Livre

TOTAL: R\$ 67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 09 de julho de 2018.

EDMAR PEDRO

ROVADOSCHI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 036/2018

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização do Poder Executivo para Suplementar verbas no valor de R\$ 67.000,00.

Tal solicitação se faz necessário devido a Oficio advindo da Câmara de Vereadores a qual solicitou a elaboração do presente projeto nos moldes agui apresentados.

O presente projeto visa atender solicitação de vários jovens do município que utilizam da aventura como uma forma de lazer, sendo que tal valor será utilizado para construção de uma "Pista de Derrapagem" junto ao Parque de Eventos do Município.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua aprovação.

PREFEITO MUNICIPAL